



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA/SP.

PARECER Nº ____/2025.

Vem concluso ao Controle Interno, o Requerimento de viagem de PIV nº 106/2025, subscrito pelos vereadores Marcelo Tidy, Donizete da Farmácia e Zezinho Cabeleireiro, para cidade de São Paulo, no dia 08/12/2025 às 08: 00h e retorno às 20:00h, do dia 10/12/2025, para cumprir as agendas políticas, cujo cronograma segue descritos às fls.02-V.

Pois bem.

A concessão de diária para viagem deve ser deferida mediante análise de pertinência temática entre o evento ou atividade a ser realizada pelo agente político e a atividade por ele desenvolvida no órgão. Ademais, a decisão deve sempre se pautar, principalmente, pelo princípio da razoabilidade, economicidade, interesse público e eficiência.

Verifica-se que há pertinência temática entre os eventos e a atividade de vereador, posto que são pautas em relação à saúde, educação e habitação de interesse municipal.

Destarte, o Controle Interno pautado nos princípios da razoabilidade, moralidade, interesse público, eficiência e economicidade, sempre ponderando – os, na tentativa de se encontrar o limite do razoável, sem cercear direito subjetivo, não vê nenhum óbice ao deferimento do requerimento da viagem, devendo-se juntar cópias dos ofícios protocolados, registro dos locais e pessoas visitadas, bem como todos os documentos comprobatórios das atividades relatadas, bem como o andamento do que foi pleiteado.

Franca, 25 de novembro de 2025.

Maria Fernanda Bordini Novato
Coordenadora Controladoria Interna.